

PROJETO DE LEI Nº 230-01/2013

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial de R\$ 2.385,37 e um
Crédito Suplementar de R\$ 291.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 2.385,37 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

26.782.0023.1010 Pavimentação

3.3.20.93 Indenizações e restituições R\$ 2.385,37

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

- superávit 2012: Recurso 1148 – Conv.Fed.Pav.AsfálRuas R\$ 2.083,44

- excesso de arrecadação (rendimentos): Recurso 1148 – Conv.Fed.Pav.AsfálRuas R\$ 301,93

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0020.1006 Renovação Frota de Veículos e Máquinas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (176) R\$ 291.000,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

07.01 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

26.782.0023.1009 Capeamentos Asfálticos

4.4.90.51 Obras e Instalações (194) R\$ 291.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2013.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 230-01/2013

Lajeado, 14 de outubro de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 2.385,37 e um Crédito Suplementar de R\$ 291.000,00 na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

O crédito especial de R\$ 2.385,37 refere-se a devolução de recursos do contrato de repasse 301.964-25/2009 – Ministério das Cidades o qual foi concluído.

A suplementação de R\$ 291.000,00 servirá para equipamentos e material permanente na renovação de frota de veículos e máquinas da Secretaria de Obras.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.